



Diário da Justiça

Nº 5866

ANO XLIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	14
SECRETARIA	14
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	14
PROCESSO CRIME	22
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	23
CRIME	117
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	119
CRIME	179
JUIZADOS ESPECIAIS	181

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	184
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	184

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	185
JUSTIÇA DO TRABALHO	186
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	195

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	244
INTERIOR	246
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0418 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.484/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, a usufruir, a partir de 02 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1982, concedidos pelo item "a" da Portaria nº 201-D.M., de 24/02/1999.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0419 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.299/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ELISABETH KHATER, Juíza de Direito da Comarca de Loanda, a celebrar o casamento civil de FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES e RICARDO DOMINGOS DE BRITO, a realizar-se no dia 18 de maio do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0420 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.301/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, a se afastar da sede no dia 06 de abril do ano em curso, para, na Comarca de Terra Boa, presidir audiência de instrução e julgamento, em virtude da suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0421 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.541/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, a se afastar da sede nos dias 17 e 18 de abril do ano em curso, para, na Comarca de Palmital, presidir audiências criminais e acompanhar a Correição Geral

Ordinária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0422 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.012/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, a se afastar da sede no dia 05 de abril do ano em curso, para, na Comarca de Ribeirão Claro, presidir audiência nos autos infra relacionados, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular:

Autos nº	Discriminação
a) 01/01	Busca e Apreensão de menor - justificação - requerente G. R. P. requerida S. C.
b) 04/01	Separação Judicial - conciliação - F. F. S. R. requerido J. R. J.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0423 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.009/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 04 de abril do ano em curso, a partir das quinze horas (15h), de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0424 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.378/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos de:

Magistrado	Discriminação
a) AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Ação de Revisão de Alimentos nº 945/2000, em que é requerente A. N. S. representado por sua mãe M. S. S. e requerido J. F. S., em trâmite pela 3ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento dos Juizes de Direito Substitutos designados, Doutores D'Artagnan Serpa Sá e Rogério Ribas
b) PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	Dissolução de Sociedade de Fato e Partilha de Bens c/c Apuração de Lucros Cessantes nº 1156/2000, em que é requerente P. G. S. Q. e requerida M. A. M. C., em trâmite pela Vara de Família e Anexos da mesma comarca, em virtude do impedimento da titular, Doutora Simone Cherem Fabricio de Melo e a suspeição arguida pelo Juiz de Direito designado, Doutor Marcelo Gobbo Dalla Déa

Curitiba, 23 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

(fl. 452), é temerário, por decisão liminar, conceder-se a ordem, o que receberá nova análise ao depois de a Dra. Juiza de Direito prestar suas informações. Assim, indefiro a liminar pleiteada. 2. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, a serem prestadas com brevidade. 3. - Depois, dá-se vista à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. 4. Int. Curitiba, 19/04/01. Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida.

003. 0107043-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/42012. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Ação Originária:

20010000058 Ped. revogação de Prisão Prev. temporária. Impetrante: Salo Roberto Biazi (advogado). Paciente: Marcelo Bego (Réu Preso). Orgão Julgador: 2ª Câmara Crminal. Relator: Des. Trota Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho:

1. A liminar pleiteada não merece acolhida, porquanto o juiz do processo, conhecedor dos fatos e de sua repercussão, fundamentou o indeferimento da liberdade provisória do paciente em razão de sua soltura, até então, significar risco à ordem pública, não havendo nos autos seguras notícias de que tal motivo deixou de existir. Desse modo, indefiro a liminar. 2. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora. 3. Ao depois, vista à Procuradoria-Geral de Justiça. 4. Int. Em 19.04.01. Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ
Página 001
Emitted em 20-04-2001

Relação No. 2001.01397 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO
Advogado Leonidas Gioppo Nascimento
Ordem Processo 001 0089236-0/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0089236-0/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/130508. Comarca: Guaira. Vara: Vara Crminal e Anexos. Ação Originária: 892360 Recurso em Sentido Estnro. Recorrente: Helton Pedro Andrade Borges da Silva. Advogado: Leonidas Gioppo Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 128/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 4, sexta-feira às 13:30 horas.

Curitiba, 20 de abril de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 130/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Helio Augusto Roggenbaum, matrícula nº 5172, do cargo em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do corrente mês.

Curitiba, 20 de abril de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 131/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 42597/2001, e o contido no artigo 1º e 3º da Resolução n. 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Marco Antonio de Moraes Leite, integrante da Segunda Câmara Cível e Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, pelo

prazo de 6 (seis) meses, a partir do próximo dia 24, na forma da Resolução nº 1/97 deste Tribunal.

Curitiba, 20 de abril de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 132/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Gilson Luiz da Silva, matrícula nº 5491, Contador nível E-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de agosto de 2001.

Curitiba, 20 de abril de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42118/2001, resolve:

CONCEDER

a Maria Helena Ferronato, matrícula nº 5630, Assessor Judiciário nível DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 19 de abril de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Secretária em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Emitted em: 23-04-2001 12:28

Tribunal de Alcada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 02/05/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Quarta Câmara Cível

Relação Nº 2001.00915 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se em 02/05/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

INDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO, AMAURI CARLOS LIZINGER, ANA PAULA FINGER, etc.

Table with columns: Name, Order, Process. Lists names like GILSON BONATO, GUILHERME KLOSS NETO, IBERÉ EDUARDO SASSO, etc.

Table with columns: Name, Order, Process. Lists names like MARCELO FABIANO GRESKIV, MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA, MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA, etc.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0001.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0002.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0003.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0004.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0005.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0006.

Table with columns: AGRADO DE INSTRUMENTO, Order, Process. Lists details for process 0007.

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc...

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc...

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI ETC...

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

14:02 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 22 de junho de 2.001, com início às 14:02 horas, a quem mais der, exceto preço vil, ficando ciente que caso uma das datas supra mencionadas ser feriado fica designado o 1º dia útil subsequente no mesmo horário. LOCAL: Átrio do Fórum desta Comarca. PROCESSO: Autos nº 15/95, 110/95, 05/99, 23/99, 189/98 e 192/98 todos de EXECUÇÕES FISCAIS em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada: MATHEUS PIOVESAN E IRMÃOS, do bem seguinte: Parte de um imóvel rural, medindo a área total de 453.280,00m², ou seja, apenas a área de 121.000,00m², de terras de culturas, sem benfeitorias, constituído em parte das glebas 03 e 03-A, ambos do imóvel Passo Liso, registrado no CRI local, sob nº 3-15.900, livro 2-2-B0, no qual foi atribuído pela própria executada o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) em 15.05.1995 pela própria executada e depositado em mãos do Sr. Huneri Luiz Piovesan, depositário particular deste Juízo nos autos supra mencionados. ONU: Os honorários do Sr. Leiloeiro serão pagos: 5% em caso de arrematação; 2% em caso de adjudicação, remissão (reimção) ou suspensão da execução após a intimação do leiloeiro. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica intimada a devedora MATHEUS PIOVESAN E IRMÃOS, na pessoa de seu representante legal, das datas supra mencionadas, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. DESPACHO... 2.1. Concordando, à escritania para designar novos leilões. O valor do lance vitorioso será utilizado, primariamente, para o pagamento do débito do INSS. L. do Sul, 24 de novembro de 2.000. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA

A Doutora Elisabeth Khater, MM. Juiz de Direito da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

I - DA IMPUGNAÇÃO
O interessado deverá dirimir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso. Ficarão afixados no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos. Loanda - PR., 09 de abril de 2001. Eu, João Luiz Milhuresi, Escrivão do subscrito

Elisabeth Khater Juiz de Direito R\$ 104,50

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE ROBERTO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR CARLOS MAURICIO FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiveram, especialmente a JOSE ROBERTO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 001304/1998 de DIVORCIO CONSENSUAL, proposta por JURACI MIRIAN DOS SANTOS contra JOSE ROBERTO DOS SANTOS, a requerente casou-se com o requerido em 31/12/1981, desta união adveio dois filhos, nascido em 27/10/1982 e 31/03/1986, o casal está sepado de fato há mais de seis anos, o casal não possui bens a serem partilhados, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de JOSE ROBERTO DOS SANTOS, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, para querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de presumir-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente, cuja defesa deverá ser apresentada, dentro do prazo legal, em cartório, sito à Av. Duque de Caxias, 689 - Edif. do Fórum, Centro Administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2.001. Eu, (Fernando Dias), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

CARLOS MAURICIO FERREIRA JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMIR DA SILVA PINTO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR de Direito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente de Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram, especialmente a ADEMIR DA SILVA PINTO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 000153/1998, de DIVORCIO LITIGIOSO proposta por ADEMIR DA SILVA PINTO contra CELIA REGINA SILVA PINTO, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de ADEMIR DA SILVA PINTO, foi expedido o presente edital ficando o mesmo devidamente INTIMADO, para que querendo no prazo de 48 (quarente e oito) horas, dê andamento nos autos acima mencionado, através de seu advogado, sob pena de extinção, cuja a defesa deverá ser apresentada, dentro do prazo legal, em cartório, sito à Av. Duque de Caxias, 689 - Edif. do Fórum, Centro Administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2.001. Eu, (Fernando Dias), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

CARLOS MAURICIO FERREIRA Juiz de Direito

